

PROCESSO Nº 57.416/2023 – TJMA
CONTRATO N.º 0018_I/2021 – TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018_I/2021 – TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, n.º 2.356, edifício Loewen, sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, fone: (41) 3778-1830/(41) 98719-3560, e-mail: contato@bancodeprecos.com.br, neste ato representada pelo **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763- 5 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018_I/2021**, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como nas demais normas legais aplicáveis, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **INCLUSÃO DA CLÁUSULA DEZOITO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**, ao **CONTRATO N.º 0018_I/2021 – TJMA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a disponibilização de licença de uso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Inclusão da Cláusula Dezoito, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZOITO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

18.1. **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 30.4851/2021 – TJ/MA, e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 40362024** e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **LOCATÁRIO** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
LOCATÁRIO

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal
LOCADOR